

LEI Nº 950/13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina como “**Dr. José Augusto Maroja Guedes**”, o PSF localizado no Centro, na Rua Professora Janete Vicente da Silva, no Município de Pedras de Fogo.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de “Dr. José Augusto Maroja Guedes”, o PSF localizado no Centro, na Rua Professora Janete Vicente da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 01 de novembro de 2013.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional